



Anderson Mauro <anderson.silva@iprem.mg.gov.br>

Fwd: Pedido de esclarecimento

1 mensagem

IPREM - Comissão Permanente de Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>
Para: Anderson Mauro <anderson.silva@iprem.mg.gov.br>

2 de setembro de 2020 09:12

----- Forwarded message -----

De: **Rubier Coimbra** <rubiercoimbra@uniaomg.com.br>

Date: qua, 2 de set de 2020 08:52

Subject: Pedido de esclarecimento

To: IPREM - Comissão Permanente de Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>

Prezado Sr. Anderson Mauro da Silva

Pregoeiro do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – MG.

Encaminhamos abaixo alguns pedidos de esclarecimentos.

1º) Página 19 do edital - 11.2.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*11.2.4.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica dos técnicos responsáveis pela realização dos serviços constantes no Termo de Referência.*

O que deverá constar no atestado de forma que a avaliação possa ser objetiva?

Qual sua finalidade e qual fundamentação legal?

Se for o caso, solicitamos a esta Entidade que disponibilize o modelo de atestado.

2º) Página 63 do edital - 3.14. Serviços sob Demanda*3.14.2. A customização dos softwares abrange os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da Contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/módulos constantes deste Termo de Referência.*

Nos termos disposto no item 3.14.2 a customização solicitada considerando que não serão abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas do Termo de Referência, representam alteração contratual prevista na Letra A do Inciso I Artigo 65 da Lei 8666/93?

3º) Página 84 do edital – ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

8.10. Disponibilizar para a Contratante, versões mais evoluídas mediante aperfeiçoamento das funções já existentes, implementações de novas funções e adequações a novas tecnologia buscando o aperfeiçoamento constante do produto, de acordo com as solicitações do Iprem, calculando-se previamente o número de horas e o prazo utilizados para Customização do Software.

Uma vez que naturalmente os softwares são atualizados e lançadas novas versões, na medida que a solicitação por uma alteração de versão parte do IPREM também caracteriza alteração contratual prevista na Letra A do Inciso I Artigo 65 da Lei 8666/93?

Atenciosamente,

 Rubier Filho

2 anexos



Rubier Coimbra - Diretor
35-3421-3230 / 35-3421-2414
35-0-9900-4574
www.uniaoimg.com.br

image001.jpg
16K



Rubier Coimbra - Diretor
35-3421-3230 / 35-3421-2414
35-0-9900-4574
www.uniaoimg.com.br

image001.jpg
16K